

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **018/ 2013**  
PROCESSO Nº **024/ 2013**  
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**  
DATA DA REALIZAÇÃO: **14/ 05/ 2013**  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP**  
HORÁRIO: **08h30min**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº. 2.194, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as Requisições da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Saúde deste Município.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **14 (quatorze) de maio de 2013**, a partir das **08h30min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS**, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Quatá, nos termos do Anexo I do presente Edital.

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Quatá.

## **2 – DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários

<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>
181	SECRETARIA DE SAÚDE Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00
227	SECRETARIA DE SAÚDE Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00
242	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00
257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00
276	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00
290	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00
372	SECRETARIA DE OBRAS Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00
416	SECRETARIA DE AGRICULTURA Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar

todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.

e) Cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

4.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02**, bem como os demais documentos constantes do item 03 do presente Edital.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2013  
PROCESSO Nº. /2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”**  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2013  
PROCESSO Nº. /2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

## **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta, nos termos do item 5.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

6.2 – Deverá conter na Proposta:

6.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

6.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

6.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

6.2.4 – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

6.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

6.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

6.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

6.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
  - Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - Fazenda Estadual: relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).
  - Fazenda Municipal: relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- c) prova de regularidade relativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

### **7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

### **7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.1.4.1 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

7.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

### **7.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

7.2.2 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei nº. 8.666/93.

7.2.2.2 – O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 “b” e “c”; 6.1.3 “a”; 6.1.4.1 e 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

## **8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

8.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

8.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

## **9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por item.

9.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

9.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Compras e Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

9.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## **10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

## **11 - DAS CONTRATAÇÕES**

11.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Compras e Licitações para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4 - Com as informações do Setor de Compras e Licitações, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir das requisições periódicas escritas expedidas pelos Setores desta Prefeitura, e deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

12.2 - Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.3 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1 – provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação.

13.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 11.3 abaixo.

13.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **14 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

14.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

14.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.4 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

## **15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

15.3.1. – advertência;

15.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 15.3.3 desta Cláusula.

15.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

15.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 15.3, subitens 15.3.1, 15.3.2 e 15.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

15.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 14.3, subitem 14.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

15.4 – O atraso injustificado da entrega dos combustíveis, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 12.3 deste Edital;

15.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 14.3 e subitens deste Edital.

15.6 – As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

15.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

15.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **16 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

16.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

16.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

16.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

16.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

17.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

17.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – modelo de Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

17.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (18) 3366-9500 e fax (18) 3366-9507.

Quatá-SP, 18 de abril de 2013.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### Quantidades estimadas

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Und.	<p><b>Especificações mínimas:</b>            01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção, zero quilometro, com ano de fabricação/modelo no mínimo 2013/2013, camioneta/caminhonete, tipo ambulância, motor flex (gasolina/álcool), potência mínima de 100 cv (G) e 104 cv (A), cilindrada mínima de 1.595 cm<sup>3</sup> distancia mínima de 1.595 cm<sup>3</sup>, distância entre eixos de 2.754 mm e largura mínima de 1.585 mm, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, 5 marchas a frente e 1 a ré, 2 portas, cabine simples, tração dianteira 4x2, capacidade para 2 pessoas, retrovisores do direito e esquerdo, cor branca, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, ar condicionado, direção hidráulica, predisposição para rádio, radio CD FM/AM, e todos os equipamentos exigidos pelo Contran.            Salão do paciente, características mínimas:            Comprimento interno (piso ambulância) 2.120 mm/comprimento total interno (compartimento do</p>			

		<p>paciente ambulância);  Confeccionado internamente em material totalmente lavável PRFV (Plástico reforçado com fibra de vidro) na cor branca lisa, com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;  Iluminação interna em Led 12v;  Iluminação externas nas laterais e tampa traseira em led's brancos e vermelhos;  Duas tomadas 110V;  Duas janelas corrediças nas laterais com serigrafia padrão ambulância;  Aerofólio na tampa traseira;  Suporte para soro e plasma;  Black light na tampa traseira;  Maca 1,90 mt com colchonete revestimento em courvim e cinto de segurança;  Armário frontal interno localizado na região superior;  Banco lateral com encosto para acompanhantes em courvim, com cintos de segurança;  Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m<sup>3</sup>/7 litros;  Cilindro de oxigênio com capacidade de 1m<sup>3</sup>/7 litros;  Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/umidi</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>ficador; Manômetro;  Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;  Revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do Ministério da Saúde);  Pintura externa na cor do veículo;  Conjunto completo de fechadura, tricôs e chave na porta traseira;  Sinalizador em barra de led's com sirene;  Ar condicionado compartimento do passageiro;  Ventilador interno (embutido modelo brushless);  Exaustor interno (embutido modelo brushless);  Pelica opaca na cor branca;  Layout padrão ANVISA para ambulância sendo cruces nas laterais tampa traseira e nome ambulância sendo nas laterais tampa traseira e ambulância invertido no capu;  Tampa traseira inteiriça com abertura na vertical, vidros arredondados, e dois amortecedores.  Com o logotipo da Prefeitura Municipal de Quatá em forma de adesivo no modelo padrão usado por esta Administração na medida de 35 cm de altura x 55 cm de comprimento, nas duas portas dianteiras.</p>			
--	--	--	--	--	--

02	01	Und.	<p><b>Especificações mínimas:</b>  Veículo 0 (zero) quilometro, com ano de fabricação/modelo mínimo 2013/2013, tipo van teto baixo, na cor branca, com capacidade para 15 passageiros e um motorista, 2.3 turbo diesel, intercooler, 04 cilindros, injeção, potência de 125 cv, direção hidráulica, pelo menos câmbio de 5 marchas sincronizadas a frente e uma ré, tanque de combustível com capacidade de pelo menos 80 litros, distância mínima entre eixos de pelo menos 3.200 mm, pneus sem câmaras pelo menos aro 15", freios a disco nas quatro rodas, porta traseira dupla, porta lateral deslizante do lado direito com maçanetas interna e externa, vidros verdes, tacógrafo com mostrador digital, Cintos de segurança e ar condicionado com duto central.  Com o logotipo da Prefeitura Municipal de Quatá em forma de adesivo no modelo padrão usado por esta Administração na medida de 35 cm de altura x 55 cm de comprimento, nas duas portas dianteiras.</p>			
03	01	Und.	<p><b>Especificações mínimas:</b>  Veículo Sedan pequeno c/ utilitário, motor 1.6, no mínimo 100 cv, câmbio automático/automatizado,</p>			

		<p>flex, ar condicionado, alarme, travas e vidros elétricos, chave estilo canivete com controle remoto. Direção hidráulica, cor branca, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, reservatório de combustível de no mínimo 50 (cinquenta) litros de combustível, rodagem 170/70 R14, com todos os opcionais incluindo tapetes, desembaçador traseiro, vidro climatizado, freios ABS, segurança mínima de 02 air bag, espelho retrovisor externo com ajuste elétrico. Som toca CD Play/MP3 com entrada USB e FM, 4 alto falantes e 2 tweeters, antena de teto, faróis de neblina, apoios de cabeça traseiro, retrovisores /maçanetas e pára-choque na cor do automóvel. Dimensões externa mínima 2.465 mm entre eixos, largura mínima 1.656 mm, altura mínima de 1.462 mm, comprimento mínimo de 4.512 mm, veículo 0Km – ano e modelo de fabricação 2.013.</p> <p>Com o logotipo da Prefeitura Municipal de Quatá em forma de adesivo no modelo padrão usado por esta Administração na medida de 35 cm de altura x 55 cm de comprimento, nas duas portas dianteiras.</p>			
--	--	---	--	--	--

04	01	Und.	<p><b>Especificações mínimas:</b>          Veículo zero quilometro, ano 2012, modelo pelo menos 2013, tipo van teto baixo, na cor branca, com capacidade para 19+1 passageiros e um motorista, 2.3 turbo diesel, intercooler, 04 cilindros, injeção, potência de 125 cv, direção hidráulica Assistida, pelo menos câmbio de 5 marchas sincronizadas à frente e uma ré, dianteira com juntas homocinéticas tanque de combustível com capacidade de pelo menos 80 litros, distância mínima entre eixos de pelo menos 3.700 mm, pneus sem câmaras pelo menos aro 16", freios a disco nas quatro rodas, porta traseira dupla, porta lateral deslizante do lado direito com maçanetas interna e externa, vidros verdes, tacógrafo com mostrador digital, cinto de segurança e ar condicionado com duto central, banco do motorista com regulagem no encosto, chave com dispositivo antifurto transponder, cintos de segurança abdominal nos bancos traseiros, contagiro, faróis halógenos com regulagem interna de altura (3 níveis), interruptor inercial de combustível, lanterna traseira de neblina integrada, luz do teto central, prancheta</p>			
----	----	------	--	--	--	--

			<p>dobrável sob o painel, relógio digital, sistema auxiliar para partida a frio, air bag e ABS.</p> <p>Com o logotipo da Prefeitura Municipal de Quatá em forma de adesivo no modelo padrão usado por esta Administração na medida de 35 cm de altura x 55 cm de comprimento, nas duas portas dianteiras</p>			
05	01	Und.	<p><b>Especificações mínimas:</b>  Veículo tipo utilitário, gabine estendida, 0 Km, ano 2013, modelo 2013, camioneta/caminhonete, motor flex (gasolina/álcool), potência mínima de 100 cv (G) e 104 cv (A), cilindrada mínima de 1.595 cm<sup>3</sup>, distância mínima entre eixos de 2.754 mm e largura mínima de 1.585 mm, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, 5 marchas a frente e 1 a ré, 2 portas, cabine simples, tração dianteira 4x2, capacidade para 2 pessoas, retrovisores do direito e esquerdo, cor branca, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, ar condicionado, direção hidráulica, predisposição para rádio, radio CD FM/AM, e todos os equipamentos exigidos pelo Contran.  Carroceria com proteção de caçamba.</p>			

			<p>Com protetor para Carter, pneu estepe e jogo de tapetes.</p> <p>Com o logotipo da Prefeitura Municipal de Quatá em forma de adesivo no modelo padrão usado por esta Administração na medida de 35 cm de altura x 55 cm de comprimento, nas duas portas dianteiras.</p>			
<b>06</b>	<b>03</b>	<b>Und.</b>	<p><b>Especificações mínimas:</b>  Veículo utilitário, gabine dupla, 0 Km, Ano/Modelo 2013.  Motor: 4 cilindros;  Cilindrada: 970 cc;  Combustível: gasolina;  Capacidade tanque: 36 lts;  Sistema de Injeção:  Injeção eletrônica multiponto.</p> <p><b>Potência:</b>  CV/KM/RPM: 48/35.5/500  Válvula: 8  Transmissão: 5  marchas/mecânica  Direção: mecânica</p> <p><b>Freios:</b>  Dianteira: disco maciço  Traseiro: tambor</p> <p><b>Suspensão:</b>  Dianteira: macpherson  Traseira: feixe de molas  Roda/Pneus: 165/70 R13</p> <p><b>Dimensões:</b>  Comprimento: 4500 mm  Largura: 1492 mm  Altura: 1820 mm  Entre eixos: 2370 mm  Capacidade passageiro: 04  Peso líquido: 950 Kg  Capacidade de carga: 860 Kg "incluindo os ocupantes"</p>			

			<p>Bruto: 1810 Kg</p> <p>Jogo de tapete, estepe, macaco, triângulo, chave de roda, extintor, encosto de cabeça para todos os bancos e todos os equipamentos exigidos pelo Contran.</p> <p>Com o logotipo da Prefeitura Municipal de Quatá em forma de adesivo no modelo padrão usado por esta Administração na medida de 35 cm de altura x 55 cm de comprimento, nas duas portas dianteiras.</p>			
<b>07</b>	<b>01</b>	<b>Und</b>	<p><b>Especificações mínimas:</b></p> <p>Veículo 1.6 flex (etanol/gasolina), ano 2013, cor branca, duas portas, potência líquida máxima (cv/rpm)- 101/5250 gasolina – 104/5250 etanol, torque líquido máximo (Kgf/rpm) – 15,4/2500 gasolina – 15,5/2500 etanol, freios dianteiro a disco ventilado e traseiro a tambor com regulagem automática, acabamento interno KM – tear nida cinza, reservatório de gasolina de 55 L, camioneta/caminhonete, transmissão manual de 5 velocidades, 5 marchas a frente a 1 a ré, tração dianteira 4x2, rodas aro 14, pneu 175/70 R14 retrovisores do direito e esquerdo, tapetes internos, ar condicionado, direção hidráulica, pré dispositivo</p>			

			<p>para rádio, rádio CD AM/FM, cinto de segurança de 3 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, cabine estendida com volume de caçamba de 734L.</p> <p>Com o logotipo da Prefeitura Municipal de Quatá em forma de adesivo no modelo padrão usado por esta Administração na medida de 35 cm de altura x 55 cm de comprimento, nas duas portas dianteiras.</p>			
<b>08</b>	<b>01</b>	<b>Und</b>	<p><b>Especificações mínimas:</b>  Veículo tipo ambulância, 0Km Fab/Mod.: 2012/2013 cor branca  Características técnicas:  FURGÃO CHASSI LONGO COM TETO ALTO  Motor: 2.3 JTD  Numero de cilindros: 4  Numero de válvulas: 16  Potencia máxima cv(Kw) / RPM: 127(93,4)/3600  Torque máximo kgfm (Nm)/ RPM: 30.7 (300)/1800  Alimentação: eletrônica  Aspiração: turbo alimentado com intercooler  Nível de ruído: 82,3 dB (A)  Índice de opacidade (m<sup>1</sup>): 0,9  Combustível: diesel  Velocidade máxima (km/h): 150  Transmissão:  Cambio: mecânico de 5 marchas  Tração: dianteira com juntas homocinéticas  Direção: hidráulica</p>			

		<p>assistida</p> <p>Suspensões</p> <p>Dianteiras: McPerson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizada, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópios, fixação elástica na carroceria.</p> <p>Traseira: eixo rígido tubular com molas longitudinais e amortecedores hidráulicos, telescópios, fixação elástica na carroceria</p> <p>Freios:</p> <p>Dianteiros</p> <p>Discos ventilados</p> <p>Pneus: 205/75 R16</p> <p>Sistema elétrico:</p> <p>Alternador: 150 (14V)</p> <p>Bateria: 95,0 Ah</p> <p>Capacidade:</p> <p>Carga útil (kg) 1530</p> <p>Numero de lugares: 4 + 2 macas</p> <p>Tanque (litros): 80</p> <p>Volumétrica: (m<sup>3</sup>) 12,0</p> <p>Dimensões externas;</p> <p>Altura veiculo vazio (mm): 2450</p> <p>Altura veiculo carregado (mm): 2390</p> <p>Altura livre do solo 147</p> <p>Comprimento (mm) 5559</p> <p>Entre eixos (mm) 3700</p> <p>Largura sem espelhos (mm) 1998</p> <p>Dimensões do compartimento de carga:</p> <p>Comprimento (mm) 3360</p> <p>Largura entre caixa roda (mm): 1808</p> <p>Altura (mm): 1881</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>Capacidade do compartimento de carga:          Capacidade de carga útil (kg): 1530          Capacidade volumétrica (m<sup>3</sup>): 12,0          Portas:          Lateral deslizante altura (mm): 1769          Lateral deslizante altura do piso ao vão de carga (mm): 550          Lateral deslizante largura (mm) 1265          Traseiras altura (mm) 1760          Traseiras altura do piso ao vão de carga (mm) 595          Traseiras largura (mm): 1562          Ângulo máximo de abertura das portas traseiras (Graus): 270°          Pesos (kg):          Peso bruto total: 3600          Peso máximo admitido por eixo anterior: 1850          Peso máximo admitido por eixo posterior: 2120          Peso vazio em ordem de marcha: 1970</p> <p><b>Equipamentos :</b>          Abertura interna da tampa traseira; acendedor de cigarros;          Alavanca de cambio no painel; alça de segurança dianteira no lado do passageiro; alça de segurança no teto para o banco central dianteiro;          Apoios de braços nas portas dianteiras; apoios de cabeça fixos nos bancos dianteiros;          Ar condicionado duplo; ar</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>quente; banco do motorista com regulagem em inclinação e distância; bancos dianteiros 1 + 2, individual para o motorista;</p> <p>Bancos dianteiros com efeito anti mergulho; banco revestido em tecido e vinil; barra de proteção lateral nas portas dianteiras; break light traseiro, chave de ignição retrátil, tipo canivete; chave de ignição transcodificada (transponder); cinto de segurança central sub abdominal; cintos de segurança motorista e passageiros de 3 pontos com regulagem de altura; cintos de segurança motorista e passageiros retráteis com bloqueio de folga; conta-giros; direção com regulagem de altura; dispositivo de corte de alimentação de combustível em caso de acidente; faróis com regulagem interna elétrica de altura de fecho em 3 níveis; ganchos para amarração no compartimento de carga; indicador de presença de água no filtro separador de combustível; indicador de manutenção do veículo; indicador de temperatura da água; hidrômetro (total e parcial); lanterna traseira de neblina integrada; luz de cortesia dianteira com</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>temporizador; para-brisa degrade; porta lateral deslizante do lado direito; porta-copos no painel; porta-garrafas e porta-objetos na porta do motorista; porta-luvas com tampa e chave; prancheta dobrável sob o painel; pré disposição para equipamento de som (sem alto-falante); relógio digital;</p> <p>Ventilação forçada com 4 velocidades; vidros climatizados verdes; volante com regulagem de altura.</p> <p><b>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO:</b></p> <p>Isolamento térmico e acústico em placas de estiropor de alta densidade tipo P2; revestimento interno das laterais e teto em MDF; piso nivelado em compensado naval de 15mm de espessura, com aplicação de manta vinilica de alta resistência; janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória; janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na porta deslizante; vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras, iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade 21W; armário</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>instalado na lateral esquerda superior do compartimento de atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico nas cores cinza e branca; banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça, estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal; banco reclinável, instalado na lateral dianteira do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 02 (duas) pessoas sentadas, com assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal, maca retrátil confeccionada em estrutura tubular em alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança; balaustre tubular instalado longitudinalmente no teto; suporte duplo para cilindro de oxigênio; 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros, com válvula manômetro; régua tripla composta de fluxometro, máscara e umidificador;</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>suporte para soro e plasma removível, instalado na balaustre; sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor; sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha com 03 kits rotativos, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 01 (um) tom; farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; grafismo externo padrão ambulância composto de; palavra AMBULANCIA, invertida no capô; palavra AMBULANCIA, na traseira; cruzeiros nas laterais e na traseira.</p> <p>Com o logotipo da Prefeitura Municipal de Quatá em forma de adesivo no modelo padrão usado por esta Administração na medida de 35 cm de altura x 55 cm de comprimento, nas duas portas dianteiras.</p>			
--	--	--	--	--	--

**OBS:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 DIAS.**
- **AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
- **A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NUM RAIO MÁXIMO DE 120 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ/ SP.**

## ANEXO II

# D E C L A R A Ç Ã O

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório n° .     / 2013**  
**Pregão Presencial n° .     / 2013**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n°. , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N°. do documento de identidade

# ANEXO III

## DECLARAÇÃO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. / 2013  
Pregão Presencial nº. / 2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**IMPEDITIVO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº.    / 2013**  
**Pregão Presencial nº.    / 2013**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº.     / 2013**  
**Pregão Presencial nº.     / 2013**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

## ANEXO VI

# DECLARAÇÃO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº. / 2013**  
**Pregão Presencial nº. / 2013**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como \_\_\_\_\_ (micro empresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / 2013

Processo Licitatório nº / 2013

Pregão Presencial nº / 2013

Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ E A EMPRESA ....., VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS.**

#### PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA Rua GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PREFEITA MUNICIPAL, A SENHORA **LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA III, PORTADORA DO RG Nº 18.912.017 SSP/SP E DO CPF Nº 127.421.088-74, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 455, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ nº. ...., COM SEDE NA RUA ....., Nº. ...., NA CIDADE DE ....., NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU ....., O SENHOR ....., PORTADOR DO RG Nº ..... E DO CPF Nº. ...., ADJUDICATÁRIA DO **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº / 2013**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação e que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Quatá.

**CLÁUSULA QUARTA  
PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUINTA  
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, no Almoxarifado Municipal sito a Rodovia SP 284 trevo de acesso a cidade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contadas da confirmação do pedido, no horário das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA SEXTA  
DOS PREÇOS**

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº /2013, da seguinte forma:

- O valor de R\$ ..... (.....) veículo tipo ambulância – item 01.
- O valor de R\$ ..... (.....) veículo tipo van – item 02.
- O valor de R\$ ..... (.....) veículo utilitário – item 03.
- O valor de R\$ ..... (.....) veículo tipo van – item 04.
- O valor de R\$ ..... (.....) veículo tipo utilitário – item 05.
- O valor de R\$ ..... (.....) veículo tipo utilitário – item 06.
- O valor de R\$ ..... (.....) veículo tipo utilitário – item 07.
- O valor de R\$ ..... (.....) veículo tipo ambulância – item 08.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES**

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento) ao dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá,        de        de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

.....  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.: